



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2015

PA Nº 5617/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ENGENHARIA CIVIL OU
ARQUITETURA QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,
E A EMPRESA N.B. FONSECA
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, do outro lado, a empresa **N.B. FONSECA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.811.967/0001-53, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº 999, sala 43, Dunas Center, Cohama, CEP: 65.074-115, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **NEURIVAN BORGES DA FONSECA**, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o 104.044.143-20, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante do PA nº 5617/2014 com base no Despacho DG de nº 234/2016 (doc. 153), o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 16/2015;
2. A majoração de valores, em razão de acréscimo e supressão dos serviços ajustados no Contrato nº 16/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução contratual fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 28/01/2016 a 12/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor de R\$ 197.713,80 (cento e noventa e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), ajustado no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015, fica acrescido, por meio deste termo, em decorrência de acréscimo e supressão de serviços descritos nas planilhas de docs. 146 e 147 do PA nº 5617/2014.

Parágrafo primeiro. Os serviços licitados serão acrescidos em R\$ 1.696,13 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), conforme planilha-resumo abaixo:

Discriminação	Valor	Percentual (%)
Planilha vencedora da licitação	R\$ 155.071,08	100
Aditivo aprovado	+ R\$ 42.642,72	+ 27,50%
Novo valor do contrato após o 1º Aditivo	R\$ 197.713,80	127,50%
Aditivo requerido	R\$ 13.472,25	+ 8,69%
Supressão de serviços	- R\$ 11.776,12	- 7,59%
TOTAL DE ADITIVO	R\$ 1.696,13	+ 1,09%
Novo valor total do contrato após o presente aditivo	R\$ 199.409,93	128,59%

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

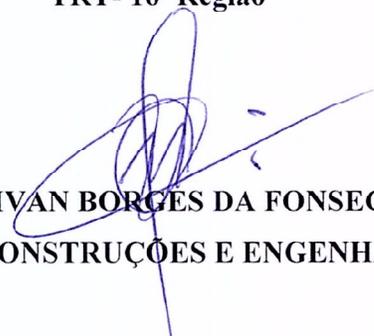
3º aditivo_CT nº 16/2015



Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de janeiro de 2016.


JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região


NEURIVAN BORGES DA FONSECA
N.B FONSECA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1- Lidia Lima
Identificação N.º 19698178368

2- Marcia Raissa Lourenço Gomes
Identificação N.º. 308161840

